



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 017/2015

**SÚMULA:** Altera o anexo IV da Lei nº 021/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeita Noemi Schmidt de Moura, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º)-** Fica alterado o anexo IV da Lei nº 021/2002 para o fim de fixar o salário base - nível I - da categoria abaixo, mantendo-se a "carga horária" e o "número de vagas" afeta ao cargo:

CARGO	SALÁRIO NÍVEL I
PEDREIRO	R\$ 1.300,00

**Art. 2º)-** Esta Lei entrará em vigor a contar de primeiro de junho do corrente ano, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 11 de junho de 2015.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**